

DECRETO Nº 4.362 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

**NOMEIA AGENTES DE FISCALIZAÇÃO
PARA OS PROCESSOS DE
CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA LEI Nº
14.133, DE 21 DE ABRIL DE 2021 NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO
– MINAS GERAIS.**

O Prefeito do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que institui o marco regulatório para as contratações públicas;

DECRETA

Art. 1º Nomear Gestores dos Contratos nas pessoas dos seguintes agentes públicos:

- I – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico – Ailon Luiz Junior;
- II – Secretaria Municipal de Urbanismo – Arthur Roque Dias;
- III – Secretaria Municipal de Saúde – Fabiana de Oliveira Bustamante;
- IV – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Diefferson Virgilio dos Santos;
- V – Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos – Jose Mauricio Ribeiro;
- VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Antônio Geraldo de Oliveira;
- VII – Secretaria Municipal de Educação – Edson Jose Leonel de Oliveira;
- VIII – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural – Fabiano Marcos Ribeiro;
- IX – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Angela Maria Alves Lucas;
- X – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Maria Aparecida Palluci;
- XI – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – Willian Rodrigo Silva Cabral;
- XII – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte Vilson Batista Pinheiro Peres;
- XIII – Secretaria Municipal der Compras e Licitação – Kaio Simão Dorneles
- XIV – Procuradoria Geral do Município – Anderson Aprigio Souza Cunha.

Art. 2º Nomear como fiscais técnicos das Secretarias Municipais os seguintes agentes públicos:

I – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;
Jose Geraldo Marques

II – Secretaria Municipal de Urbanismo;
Orlando Vargas da Silva Neto

III – Secretaria Municipal de Saúde;
Flavia Camila Peres Nunes

IV – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
André de Oliveira

V – Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos;
Gessica de Sousa Silva Alves

VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Rodrigo Gonçalves dos Reis

VII – Secretaria Municipal de Educação;
Jordania Silva Souza

VIII – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural;
Fabiano Marcos Ribeiro

IX – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Jose Donizete de Oliveira

X – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Fernanda Raad Guarda

XI – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
Gabrielly Godinho Mendes

XII – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte;
Rafael Henrique Assunção

XIII – Secretaria Municipal de Compras e Licitação;
Sara Teixeira de Lima

XIV – Procuradoria Geral do Município;
Marcela Teixeira de Lima

Art. 3º Nomear fiscais administrativos nas pessoas dos seguintes agentes públicos:

I – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;
Wesley Alan de Souza

II – Secretaria Municipal de Urbanismo;
Cris de Souza

III – Secretaria Municipal de Saúde;
Laira Carolina Arvelos

IV – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Henrique Costa Campos

V – Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos;
Marcia Maria Romão

VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Lucas Freitas dos Santos

VII – Secretaria Municipal de Educação;
Suzana Maria de Avila Guarda

VIII – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural;
Gisele Regina de Oliveira

IX – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Janilse Cristina Martins Silva

X – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
João Henrique de Souza França

XI – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
Roberto Eustaquio Avatar

XII – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte;
Mariana Ribeiro Gorreri

XIII – Secretaria Municipal de Compras e Licitação;
Thatiana Oliveira Santos Freitas

XIV – Procuradoria Geral do Município.
Karoline Wellen de Carvalho

Art. 4º As atribuições e atividades dos agentes de fiscalização são aquelas dispostas no Decreto nº 4.315 de 22 de janeiro de 2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.351/2024.

Patrocínio, 04 de abril de 2024.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal